



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar
Número: 000048/2023
Processo: 10071-00 2023

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 48/2023, de autoria do nobre Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho, que "Dispõe sobre novas construções e reformas de estabelecimentos hospitalares".

Ciente de todo o processado, sobretudo no tocante ao parecer da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela constitucionalidade e legalidade do referido Projeto de Lei.

Pois bem.

Os pareceres explanados nesta Comissão devem se limitar à análise técnica, sendo inoportuna e prejudicial à própria sociedade conclusão por fatores diversos. Nesse sentido, destaco o art. 72, I, alínea a, do Regimento Interno desta Câmara:

"Art. 72. É competência específica:

I - da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

a) opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos neste Regimento Interno;"

Assim, calcada nas diretrizes do Regimento Interno, alinho o meu entendimento ao do órgão consultivo e, sem adentrar ao mérito, opino pela legalidade e constitucionalidade da proposição, de forma a liberá-la para que prossiga com sua regular tramitação regimental até o Plenário da Casa.

Palácio Barbosa Lima, 09 de novembro de 2023.

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

